



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000524

DECRETO Nº 5195, DE 16 DE JANEIRO DE 1985

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de fevereiro de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de fevereiro do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente voltará à normalidade a partir das 12 horas de quarta-feira, dia 20 de fevereiro.

ARTIGO 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 21/01 a 13/02, terão seu horário normal de trabalho acrescido de uma hora, a título de compensação, sendo trinta minutos no horário do almoço e trinta minutos no final do período da tarde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta, para todos os funcionários e servidores, observado o respectivo registro do ponto.

ARTIGO 3º - Excetua-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) - Pronto Socorro Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000025

- c) - Serviço de Cemitério;
- d) - Serviço de Limpeza Urbana.

ARTIGO 4º - Nos dias 18 e 19 de fevereiro o D.O.P. e o D.S.U. ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos ou rurais.

ARTIGO 5º - Fica o Mercado Municipal autorizado a funcionar, nesses dias, até às 12 horas.

ARTIGO 6º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.

ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 1985.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO